

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO N.º 3, DE 2015, PARA INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES NO ÂMBITO DA EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRAS), ENTRE OS ANOS DE 2005 E 2015, RELACIONADOS A SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO DE REFINARIAS NO BRASIL; À CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS SUBSIDIÁRIAS E SOCIEDADES DE PROPÓSITO ESPECÍFICO PELA PETROBRAS COM O FIM DE PRATICAR ATOS ILÍCITOS; AO SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO E AFRETAMENTO DE NAVIOS DE TRANSPORTE, NAVIOS-PLATAFORMA E NAVIOS-SONDA; A IRREGULARIDADES NA OPERAÇÃO DA COMPANHIA SETE BRASIL E NA VENDA DE ATIVOS DA PETROBRAS NA ÁFRICA

REQUERIMENTO N.º

, DE 2015

(Do Senhor Bruno Covas)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO, à Petrobras, de todas as Cartas de Atividade Permitidas (CAP) relativas à Transportadora GASENE S/A.

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (§ 3.º do art. 58 da CF/88), legais (art. 2.º da Lei 1.579/52) e regimentais (arts. 35 a 37 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados) de regência, requeremos seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO, à Petrobras, de todas as Cartas de Atividade Permitidas (CAP) relativas à Transportadora GASENE S/A.

Solicita-se, ainda, que as informações ora requeridas sejam enviadas em meio magnético e arquivo pesquisável.

JUSTIFICATIVA

As informações ora requeridas são fundamentais para a apuração desta Comissão, em especial no que se refere ao item 2 de seu Requerimento de Criação, que trata da "constituição e a operação irregulares de empresas subsidiárias de propósito específico com o fim de praticar atos ilícitos".

Segundo a justificativa do referido Requerimento:

"Criada em 2007 pela Diretora de Gás e Energia da companhia, Graça Foster, essa sociedade de propósito específico tinha o objetivo declarado de contratar os financiamentos, construir e operar o Gasoduto do Nordeste -GASENE, uma rede de gasodutos para o transporte de gás natural, que integra as regiões sudeste e nordeste do Brasil, um projeto da Petrobras executado pela empresa chinesa Sinopec. (...) De acordo com o que apurou o Tribunal de Contas da União, contudo, a Transportadora GASENE S/A era, na realidade, uma empresa de fachada - segundo informação prestada pela própria Agência Nacional do Petróleo – ANP – constituída para burlar a ação dos órgãos de fiscalização e controle, de vez que era a própria Petrobras quem geria o negócio, utilizando-se de um "laranja" como presidente da empresa, entre os 2005 e 2001. (...) Além disso, há farta documentação indicando que a Petrobras tinha a nítida



CÂMARA DOS DEPUTADOS

intenção de burlar as finalidades essenciais a uma Sociedade de Propósitos Específicos, consubstanciados 1) no fato de que a estatal figura como a responsável pelo pagamento das operações de crédito junto ao BNDES – a entidade financiou o GASENE por meio da concessão de empréstimo de R\$ 4,5 bilhões –, e 2) na proposta levada por Graça Foster à Diretoria Executiva da Petrobras da criação da referida Sociedade, que dispunha sobre a emissão de três Cartas de Atividade Permitidas (CAP), forma adotada pela companhia para efetivamente administrar a Transportadora Gasene S/A. (...)"

Diante disso, o acesso à documentação acima mencionada contribuirá sobremaneira para o bom andamento das investigações levadas a efeito por esta CPI.

Sala das Sessões, em de março de 2015.

DEPUTADO BRUNO COVAS PSDB/SP